

PROCESSO: 2025-404
UNIDADE: SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
ASSUNTO: Contratação de Serviços [Licitação]

DECISÃO Nº 327/2025

Trata-se de processo administrativo que visa promover a prorrogação do Contrato nº 148/2022, celebrado com a empresa TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 8.689.089/0001-57, cujo objeto é Contratação de serviços para a expansão da solução de visualização e de descoberta de dados com capacidade de inteligência de negócio, de auto-atendimento (“self-service BI”), denominada Qlik Sense, permitindo a extração, transformação e carga de dados, para suporte à tomada de decisão para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Acre.(H17322): “(...) A plataforma Qlik tornou-se um componente integral de nossa infraestrutura de gestão, possibilitando uma transformação cultural em direção a uma organização verdadeiramente orientada por dados. Os dashboards desenvolvidos não são apenas ferramentas de visualização, mas instrumentos estratégicos que orientam decisões em todos os níveis organizacionais. A renovação do contrato representa um investimento na continuidade e evolução de nossas capacidades analíticas. Considerando os benefícios comprovados, os riscos da descontinuidade e as oportunidades futuras, recomendamos fortemente a aprovação da renovação do contrato de licenciamento Qlik. Em um mundo onde dados são o novo petróleo, manter e aprimorar nossa capacidade de refiná-los em insights acionáveis não é opcional – é imperativo. A renovação deste contrato é, portanto, um passo essencial para garantir que nossa instituição continue navegando com segurança e eficiência no oceano de dados que caracteriza o ambiente corporativo contemporâneo.” Dessa forma os autos estão instruídos com a Solicitação de renovação do contrato (id. H17268), Coleta de Preços (id. D25799), Mapa de Preços que demonstra a vantajosidade da renovação (Id. H19021), certidão de regularidade fiscal (id. D27215) e Minuta do Termo Aditivo (id. H19957). Extrai-se do cotejo dos autos, que a unidade gestora do contrato promoveu consulta a empresa contratada objetivando sua concordância no que concerne a alteração pretendida, o que foi deliberado positivamente, conforme proposta acostada (id. D23609). Em sede de manifestação colacionada aos autos à Subsecretaria de Gestão de Compras deste Sodalício - SUGEC, posicionou-se pelo acatamento da alteração contratual pretendida, ao entendimento de que a presente demanda cumpre os requisitos necessários a alteração, o contrato está válido, há concordância do contratado para a alteração, bem como também mantêm as condições de habilitação. O Mapa de Preços encartado (H19021) atesta a manutenção da vantajosidade para administração com a efetivação do acréscimo vindicado. Consta dos autos, informação oriunda da Secretaria de Gestão Orçamentária e Finanças – SEGOF (R248981), acerca da existência de disponibilidade financeira para custear a alteração contratual em tela. É o breve relatório. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUG (H21362). Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, e face as necessidades técnicas, conforme manifestação da área demandante, ACOLHO o Parecer ASJUG (H21362), e, por conseguinte, AUTORIZO a prorrogação contratual vindicada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, da vigência do Contrato n.º 148/2022, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o que faço com espeque no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável ao ajuste telado nos moldes do comando previsto no art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, em atendimento aos primados constitucionais da economicidade e da eficiência, aos quais o gestor deve obediência por imperativo constitucional (CF, arts. 37, caput e 70). Encaminhem-se os autos à SELGA, para a adoção das medidas necessárias. À COPAD para publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 06/11/2025 às 12:44:11.

TERMO DE APOSTILAMENTO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A E M P R E S A TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE VISUALIZAÇÃO E DE DESCOBERTA DE DADOS COM CAPACIDADE DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIO, DE AUTO ATENDIMENTO (“SELF SERVICE BI”), DENOMINADA QLIK SENSE.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a **CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL** referente ao 1º Termo Aditivo (H21653) ao Contrato nº 148/2022 (D21099) para fazer face as condições estabelecidas na proposta da empresa, id D22735, vinculada ao Pregão nº 482 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/COLIC, id D22721, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Onde se lê:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 2.1. O valor do contrato passará de R\$ 676.410,00 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e dez reais) para R\$ 171.849,80 (cento e setenta um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), uma vez que será renovado

apenas os itens 1 e 2 do contrato. Leia-se:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 2.1. O valor do contrato passará de R\$ 976.230,00 (novecentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta reais) para R\$ 343.699,60 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), uma vez que será renovado apenas os itens 1 e 2 do contrato (licença anual por dois anos), tendo as licenças validade por 12 meses.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 02/12/2025 às 14:55:18.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6549 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025, Considerando o Despacho nº 37568 / 2025 - PRESI/GAPRE,

R E S O L V E:

Conceder meia diária ao servidor **Angelo Douglas de Souza Lima**, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, em exercício (CJ-2G-5), matrícula nº 7000587, por seu deslocamento ao município de Xapuri no dia 9 de dezembro do corrente ano, para prestar assessoramento ao Presidente do Tribunal de Justiça e realização da solenidade de entrega de computadores do Programa “Conscientização pela Paz no Lar”, conforme Proposta de Viagem nº 3545/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0004137-50.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 6550 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025, Considerando o Despacho nº 37568 / 2025 - PRESI/GAPRE,

R E S O L V E:

Conceder meia diária ao servidor **Elias Antônio Zaine Sarkis**, Assessor Técnico (CJ-2G-3), matrícula nº 8001132, por seu deslocamento ao município de Xapuri no dia 9 de dezembro do corrente ano, para participar da realização da solenidade de entrega de computadores do Programa “Conscientização pela Paz no Lar”, conforme Proposta de Viagem nº 3534/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0004137-50.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 6551 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025, Considerando o Despacho nº 37568 / 2025 - PRESI/GAPRE,

R E S O L V E:

Conceder meia diária à servidora **Bárbara Falque de Araújo**, Assessora Técnica (CJ-2G-1), matrícula n.º 8001111, por seu deslocamento ao município de Xapuri no dia 9 de dezembro do corrente ano, para participar da realização da solenidade de entrega de computadores do Programa “Conscientização pela Paz no Lar”, conforme Proposta de Viagem nº 3533/2025. Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0004137-50.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 6554 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições